



EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E MOBILIDADE FORÇADA: DESAFIOS DAS VULNERABILIDADES NO BRASIL

Maria Emília Pereira Limeira Martins¹; Elza Maria Neffa Vieira de Castro²; Luiz Alberto de Lima Leandro³

¹ Universidade do Estado do Rio de Janeiro, emilia.maria@posgraduacao.uerj.br

² Universidade do Estado do Rio de Janeiro, elzaneffa@gmail.com

³ Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, luizleandro@ufrj.br

GT 07: Crise ambiental global, capitalismo histórico e sistema-mundo

RESUMO

Este artigo integra uma pesquisa de doutorado e analisa vulnerabilidades socioambientais associadas às migrações climáticas no Brasil. A partir de uma revisão da literatura entre 2020 e 2025, foram selecionados dez artigos por meio da técnica de análise de conteúdo (Bardin, 2016), com foco nos conceitos de emergência climática e vulnerabilidade. Os resultados evidenciam que a intensificação de eventos extremos e a degradação ambiental têm impulsionado deslocamentos forçados, afetando principalmente populações do Sul global. Raça, gênero e classe social são fatores que agravam a vulnerabilidade, enquanto a ausência de reconhecimento jurídico para refugiados climáticos perpetua sua invisibilidade. A análise demonstra a necessidade de políticas públicas que considerem a complexidade dos fatores envolvidos e incorporem a perspectiva da justiça climática. O estudo também aponta lacunas na literatura, como a escassez de dados históricos, a ausência de abordagens decoloniais e a desarticulação entre marcos legais nacionais e internacionais.

Palavras-chave: Deslocamentos climáticos; Migrações; Vulnerabilidades socioambientais.

Destaques (highlights):

- A emergência climática e as vulnerabilidades socioambientais impulsionam migrações.
- No Brasil, Amazônia e Nordeste são mais vulneráveis à emergência climática.
- Vulnerabilidades são potencializadas por questões de raça, classe e gênero.
- O ordenamento jurídico contribui para a invisibilidade dos deslocados climáticos.



INTRODUÇÃO

O presente trabalho integra uma pesquisa em desenvolvimento no âmbito de uma tese de doutorado, cuja proposta central consiste em analisar criticamente as dinâmicas associadas às migrações climáticas no Brasil, com especial atenção aos fluxos internos e transfronteiriços. Trata-se de uma análise preliminar que parte da intensificação de eventos extremos e da degradação ambiental como fatores estruturantes da mobilidade forçada contemporânea. O objetivo consiste em identificar os principais vetores de vulnerabilidade que atravessam os grupos populacionais afetados e avaliar, de forma crítica, os mecanismos institucionais e normativos da governança migratória frente ao agravamento da crise climática. Ao articular os conceitos de vulnerabilidade socioambiental, mobilidade humana e políticas públicas, a investigação busca oferecer subsídios teórico-analíticos ao debate sobre os limites e possibilidades da gestão migratória em contextos de emergência climática.

As mudanças climáticas ganharam centralidade nas agendas internacionais, revelando os limites do modelo capitalista ocidental, baseado na exploração da natureza e incapaz de garantir a continuidade da vida no planeta (Martínez-Alier, 2007). Embora possam ter causas naturais, o atual ritmo das alterações é majoritariamente atribuído à ação humana, sobretudo à queima de combustíveis fósseis, que intensifica a emissão de gases de efeito estufa (GEE) (Nascimento, 2024). Outros vetores como desmatamento, agropecuária e uso do solo, associados ao capitalismo global, agravam a crise (IPCC, 2021). Desde a Revolução Industrial, as emissões cresceram exponencialmente, e o período de 2014–2023 foi o mais quente da história. Apesar das metas do Acordo de Paris (2015) para limitar o aquecimento global, os eventos extremos continuam aumentando (Carneiro, 2022). Termos como *emergência climática e colapso ambiental* têm sido usados para alertar sobre os riscos enfrentados por milhões (IPCC, 2021).

De acordo com Carneiro (2022), as migrações, embora ancestrais, têm sido reguladas por fronteiras rígidas. Fatores ambientais muitas vezes se somam a causas econômicas e políticas, dificultando a identificação e limitando o reconhecimento das migrações climáticas. Historicamente, eventos extremos não ocorriam com a mesma intensidade nem de forma isolada, o que contribuiu para a ausência de reconhecimento específico do fenômeno das migrações climáticas (Carneiro, 2022).



Na América Latina, apesar de avanços constitucionais ambientais, ainda há lacunas no reconhecimento dos refugiados climáticos. A ausência de uma categoria jurídica específica os deixa mais vulneráveis à exclusão e à deportação (Aquino, 2022). O Direito Internacional só reconhece como refugiados aqueles perseguidos por motivos políticos, religiosos ou étnicos, deixando de fora deslocamentos causados por fatores ambientais. A Convenção da OUA (1969) e a Declaração de Cartagena (1984) ampliaram a definição de refúgio, incluindo situações que envolvem grave perturbação da ordem pública ou violações de direitos humanos, mas essas mudanças não foram incorporadas de forma universal. O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados tem buscado integrar deslocamentos ambientais às normativas de proteção, oferecendo apoio técnico e humanitário. Nesse contexto, os termos mais usados são deslocados ambientais (internos) e migrantes climáticos (transfronteiriços). Ainda assim, a falta de reconhecimento legal perpetua a invisibilidade e a exclusão de direitos fundamentais às populações afetadas (Aquino, 2022).

METODOLOGIA

Esta investigação está ancorada na abordagem qualitativa, tendo como técnica principal a análise de conteúdo, conforme delineada por Bardin (2016), que organiza o processo em três etapas: (i) pré-análise; (ii) exploração do material; e (iii) tratamento dos resultados, inferência e interpretação. O objetivo central foi identificar como a literatura recente tem tratado as vulnerabilidades socioambientais no contexto das migrações climáticas, com ênfase no caso brasileiro. Para tanto, foram selecionados dez artigos científicos publicados entre os anos de 2020 e 2025, em português e inglês, disponíveis na base Google Acadêmico. A opção por esse recorte temporal justifica-se pela intensificação dos debates em torno das crises climáticas e migratórias nesse período, impulsionada por eventos extremos e pela ampliação das discussões internacionais sobre justiça climática. A escolha de dez textos se fundamenta em dois critérios metodológicos: (1) saturação teórica, alcançada quando a recorrência de argumentos e abordagens indicou a consolidação de padrões analíticos no corpus; e (2) representatividade temática, assegurada por meio de uma seleção diversificada quanto à origem institucional, enfoque geográfico e abordagem metodológica dos estudos.



A busca foi realizada com o uso de operadores booleanos combinando os descritores: *emergência climática*, *migração climática* e *vulnerabilidades*. Na triagem inicial, foram analisados os títulos, resumos e palavras-chave, a fim de verificar a aderência ao objeto da pesquisa. Em seguida, procedeu-se à leitura integral dos textos selecionados, com foco na identificação, tratamento e articulação das categorias analíticas *emergência climática* e *vulnerabilidade socioambiental*.

RESULTADO E DISCUSSÃO

No total, foram encontrados 2.280 artigos que tratam das migrações climáticas à luz das categorias de análise entre os anos de 2020 e 2025. Dos dez artigos selecionados, todos associam a emergência climática e as vulnerabilidades socioambientais como fatores propulsores de deslocamentos.

A categoria emergência climática é utilizada para entender como as migrações climáticas vêm se agravando diante do aumento dos desequilíbrios causados pela ação humana no planeta. Para caracterizar a emergência climática, cientistas consideram que apesar de o clima na Terra sempre ter oscilado naturalmente, a extensão global e as taxas de aquecimento recentes não são comuns (IPCC, 2021).

A categoria vulnerabilidade socioambiental é primordial para a análise dos fatores que associam exposição a riscos sociais e ambientais. Para Acsehrad, a noção de vulnerabilidade normalmente se associa à exposição a riscos e caracteriza o nível de suscetibilidade de pessoas, lugares, infraestruturas ou ecossistemas sofrerem algum tipo de agravo. A caracterização da vulnerabilidade dos sujeitos deve “considerar a vulnerabilização como um processo e a vulnerabilidade como uma relação” (Acsehrad, 2006, p.1-2).

A emergência climática e a potencialização dos deslocamentos e migrações

Diante das mudanças climáticas, o deslocamento de amplos contingentes populacionais é um desafio global. A exacerbação da crise ambiental tem tornado os fluxos migratórios mais frequentes, afetando populações e territórios (Carneiro, 2022). A associação das migrações forçadas com a emergência climática torna urgente a discussão sobre os modos de reprodução



da vida vigentes urgentes, e reforça a necessidade de se reavaliar os modelos de desenvolvimento para atender às demandas de um planeta em crise.

Os impactos das mudanças climáticas manifestam-se de forma desigual em escala global, atingindo mais intensamente os países em desenvolvimento. Essa assimetria decorre, em grande medida, da dependência econômica desses países de atividades extrativistas, altamente vulneráveis a eventos climáticos extremos. Nessas regiões, a confluência entre desigualdades socioeconômicas e efeitos do clima intensifica a exposição de comunidades a riscos, como perda de meios de subsistência, insegurança alimentar e desemprego, incentivando fluxos migratórios. A precariedade econômica também limita a capacidade adaptativa dessas populações, tornando-as menos resilientes aos impactos ambientais em comparação com regiões mais desenvolvidas (Fonseca; Lírio, 2024).

A emergência climática é inegável e decorre da exploração intensiva da natureza para gerar lucro (Haddad; Oliveira, 2023). Como os ônus dessas práticas são endereçados às populações mais vulneráveis, estas são frequentemente forçadas a migrar. Para Amorim, Simione e Sato (2020), as múltiplas crises na sociedade trazem mais complexidade às análises da migração frente à emergência climática.

Esses dados levantam questões sobre justiça climática e a necessidade de compensação por parte dos países que mais contribuíram para a crise. Se uma das atribuições previstas no Acordo de Paris é a cooperação internacional para auxiliar os países em desenvolvimento na implementação de ações climáticas, há que se reconhecer as migrações climáticas como consequências de um sistema que gera benefícios às economias hegemônicas, enquanto distribui desigualdades sistêmicas às demais e a necessidade de prever que tenham responsabilidades pelos deslocamentos.

Aquino (2022) reconhece a emergência climática como impulsionadora das migrações e propõe o reconhecimento dos deslocados do clima como refugiados climáticos, para que obtenham proteção jurídica. É preciso combater o negacionismo científico em relação às mudanças climáticas, além de reconhecer os refugiados climáticos como subprodutos de um histórico de exploração do Norte sobre o Sul global, incluindo-os nas discussões sobre direitos humanos.



Moreira et al (2022) apontam o aumento das migrações climáticas nas últimas décadas, e evidenciam o fenômeno com a discussão de casos emblemáticos na América Latina. Nascimento (2024) reconhece a indissociação entre a crise climática e as migrações internas no Brasil, associando-as também às múltiplas vulnerabilidades a que estão expostas as populações no país. Salienta ainda a ausência de dados históricos que associem a migração às alterações climáticas como um obstáculo à implementação de políticas públicas eficazes.

As tendências migratórias no Brasil envolvem fatores de ordens social, política, econômica e ambiental e relacionam-se com os processos de formação das regiões. À medida que as mudanças climáticas alteram os padrões de distribuição hidrológica e causam eventos extremos, os deslocamentos tornam-se uma estratégia de sobrevivência para as populações economicamente mais vulneráveis (Fonseca; Lírio, 2024).

O Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular, firmado por 164 países na Conferência de Marrakech, em 2018, da qual o Brasil é signatário, reconhece a emergência do clima como fator de migração e refúgio. O país foi retirado do acordo durante o governo Bolsonaro, e retornou no ano de 2023 durante o governo Lula (Mendes; Spécie, 2024). Tal fato sublinha a importância dos pactos internacionais, e levanta questões sobre como políticas nacionais podem se alinhar às internacionais ou mesmo aprimorá-las em escala local. Instiga ainda a reflexão sobre como governos de extrema direita estimulam o negacionismo da crise climática e se inclinam a políticas que reafirmam a exclusão dos mais vulneráveis.

Almeida et al (2021) identificaram que a população da zona rural do Ceará, no Nordeste brasileiro, está sujeita a migrações causadas por eventos extremos decorrentes da emergência climática, embora essa associação não seja linear; pois liga-se a fatores socioeconômicos e culturais, tendo em vista que as pessoas também migram em busca de melhoria de condições de vida. Este exemplo demonstra como as migrações climáticas não são apenas reativas a eventos extremos.

Para Mendes e Spécie (2024), é necessária a articulação entre a sociedade civil, governos nacionais e locais e agências da ONU para instigar uma governança equânime para as migrações e o refúgio no contexto da emergência climática. Isso requer um esforço colaborativo para abordar as causas das migrações e oferecer apoio adequado às populações deslocadas.



Vulnerabilidades socioambientais e deslocamentos climáticos

Almulhim et al (2024) destacam uma lacuna nos estudos atuais: embora a literatura examine extensamente as migrações induzidas por fatores climáticos, há ausência de estudos que considerem os impactos compostos de múltiplos riscos ambientais nas migrações. Assim, a análise das múltiplas vulnerabilidades associadas se faz pertinente.

Populações do Sul global, mais expostas a vulnerabilidades socioambientais, são mais propensas a migrações forçadas por eventos extremos (Almulhim et al., 2024; Souza; Lírio, 2024; Mendes; Spécie, 2024). Fatores como pobreza, dependência do setor primário e secas intensificam vulnerabilidades na África Subsaariana, gerando crises humanitárias e deslocamentos. No norte da África e Oriente Médio, a desertificação e a salinização dos aquíferos agravam a insegurança alimentar, incentivando migrações para o Golfo, região que pode se tornar inabitável em 50 anos devido ao calor extremo. No sul da Ásia, o transbordamento de rios, a elevação do mar e temperaturas extremas intensificam migrações. Nas ilhas do Pacífico, a escassez de água e o avanço do mar ameaçam territórios, forçando deslocamentos (Almulhim et al., 2024).

Na América Latina e no Caribe, o aumento do nível do mar é intensificado pelo derretimento das geleiras andinas, e as populações são expostas a ondas de calor, chuvas intensas e enchentes. As secas agravam a insegurança alimentar, estimulando migrações em países como México, Honduras, El Salvador, Nicarágua, Guatemala e Equador (Almulhim et al, 2024; Carneiro, 2022; Moreira et al., 2022). Na Venezuela, fatores ambientais também impulsionam deslocamentos. Migrantes latino-americanos enfrentam violência, subemprego e dificuldades de acesso a serviços básicos, o que aprofunda suas vulnerabilidades (Moreira et al., 2022).

Aquino (2022) destaca a invisibilidade dos migrantes climáticos na América Latina e a ausência de proteção internacional, o que perpetua vulnerabilidades, sobretudo entre os mais pobres e marginalizados. Povos indígenas e ribeirinhos, especialmente mulheres, meninas e adolescentes, são particularmente expostos (Carneiro, 2022; Mendes; Spécie, 2024). Crianças e idosos enfrentam maior risco de morte nos deslocamentos devido às dificuldades de mobilidade (Almeida et al., 2021).



O Sul global concentra as regiões mais afetadas pelas mudanças climáticas. A África, região menos emissora de GEE, é a mais vulnerável. América Latina e Caribe, responsáveis por apenas 7% das emissões, também sofrem impactos severos (Almulhim et al, 2024). Não por acaso, os países do sul apresentam os menores índices de desenvolvimento humano. Segundo o PNUD (2024), dos 33 países com “Baixo desenvolvimento humano”, apenas dois não são africanos (Paquistão e Afeganistão). A dependência dos setores primários eleva os riscos e evidencia a urgência de políticas de adaptação, mitigação e fortalecimento da resiliência dessas populações.

Souza e Lírio (2024) apontam que a exposição a vulnerabilidades climáticas agrava a desigualdade de renda e a pobreza no Brasil e em outros países. Por sua vez, desigualdades sociais e falta de infraestrutura ampliam os impactos dos eventos climáticos (Nascimento, 2024), revelando uma relação de retroalimentação entre vulnerabilidades sociais e ambientais. O aumento da vulnerabilidade pode reduzir a resiliência. Enfrentar suas causas fortalece a adaptação comunitária, reduz migrações e aumenta a resiliência (Souza; Lírio, 2024), exigindo investimentos em infraestrutura, educação e serviços sociais.

As mulheres, por constituírem um grupo mais vulnerável social e economicamente, são mais suscetíveis aos efeitos das migrações climáticas (Haddad; Oliveira, 2023; Amorim; Simone; Sato, 2020). Muitas vezes, as estruturas de poder que determinam as opressões a que são submetidas as migrantes são desconhecidas, o que faz com que sejam invisíveis aos olhos dos estados e permaneçam vulnerabilizadas.

Mulheres migrantes do Peru, Venezuela e Cuba, retratadas por Amorim, Simone e Sato (2020) em Cuiabá (MT), revelam situações de extrema vulnerabilidade: trabalhos precarizados, não reconhecimento de diplomas, dificuldades com documentação, sobrecarga física e mental, deslocamentos difíceis, violência de gênero, xenofobia e responsabilidade familiar. Seus relatos indicam causas ambientais para a migração e mostram o agravamento das vulnerabilidades diante de eventos climáticos como ondas de calor e temporais no município (Amorim; Simone; Sato, 2020).

Carneiro (2022) aponta que 40% dos conflitos mundiais estão ligados à disputa por recursos naturais, com tendência de aumento nas mortes causadas pelas mudanças climáticas. Deslocamentos de médio e longo prazo se relacionam a riscos como inundações em áreas



baixas, desertificação, degradação do solo, escassez de água, poluição, deterioração urbana, queda na produção de alimentos e insegurança alimentar. Já os deslocamentos de curto prazo decorrem de eventos extremos, como enchentes e ciclones (Carneiro, 2022).

As cidades são particularmente vulneráveis às mudanças climáticas, pois a urbanização acentua a emissão de GEE e a exposição a eventos extremos. Migrações para metrópoles com infraestrutura precária intensificam essas fragilidades. No Brasil, o Sudeste, com destaque para São Paulo e Rio de Janeiro, apresenta elevada exposição a eventos extremos de precipitação (Fonseca; Lírio, 2024), enquanto o Sul sofre com catástrofes como as enchentes no Rio Grande do Sul em 2024, que ampliaram as migrações internas (Fonseca; Lírio, 2024; Mendes; Spécie, 2024). A Amazônia e o Nordeste, porém, concentram as maiores vulnerabilidades ambientais, também impulsionando deslocamentos (Nascimento, 2024).

A Amazônia enfrenta extremos climáticos, alternando fortes chuvas, que causam inundações, e estiagens prolongadas (Mendes; Spécie, 2024). A região recebeu muitos migrantes venezuelanos, como os povos warao, e'ñepa e ka'riña, em consequência de fatores climáticos associados, sendo as enchentes a principal causa das migrações climáticas na região, representando 85% dos casos. As bacias hidrográficas são especialmente vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas (Mendes; Spécie, 2024).

O semiárido nordestino, historicamente marcado por migrações causadas por secas, enfrenta aumento na frequência desses eventos, intensificando a vulnerabilidade social. Almeida et al (2021) destacam que as secas severas no Ceará agravam pobreza e deslocamentos, com muitos migrantes indo do meio rural para núcleos urbanos, principalmente para o Rio de Janeiro e São Paulo. Assim, é fundamental que as cidades desenvolvam planos de resiliência que considerem o crescimento populacional e os desafios climáticos.

Para compreender o fenômeno das migrações climáticas no sul global, e mais especificamente no Brasil, é preciso considerar a complexidade dos fatores envolvidos, como a diversidade dos biomas, do clima, da geomorfologia, assim como os processos de formação do povo e questões de gênero, raça e classe relacionados à história de colonização desses territórios, que ainda persistem sob outros aspectos, influenciando as economias e a exploração dos elementos naturais e das populações até hoje.



A população negra chegou ao Brasil por migrações forçadas para servir ao sistema colonial, em um projeto nacional construído à custa de vidas ameríndias, da exploração do trabalho negro e da natureza em favor dos interesses da metrópole. Até hoje, essas populações racializadas e marcadas por classe seguem à margem, afetadas pela exclusão social e pela carência de infraestrutura e serviços básicos. A emergência climática agrava essa vulnerabilidade. Pesquisas que incorporem essas abordagens são fundamentais para políticas migratórias e climáticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As migrações climáticas, a emergência climática e as vulnerabilidades socioambientais mantêm relações complexas, envolvendo múltiplos riscos que afetam especialmente populações social, econômica e geograficamente marginalizadas, sobretudo nos países do Sul global e entre os grupos mais segregados em cada região. Esses processos se retroalimentam: a crise climática intensifica as vulnerabilidades e impulsiona migrações forçadas; estas, por sua vez, aumentam a exposição a riscos e perpetuam as desigualdades.

As pessoas deslocadas por razões climáticas têm sua situação agravada pelo ordenamento jurídico vigente. Apesar de esforços de entidades nacionais e internacionais, a ausência de reconhecimento legal da categoria refugiado climático no Direito Internacional, tanto para migrantes internos quanto transfronteiriços, contribui para sua invisibilização.

As lacunas apontadas pela literatura pesquisada identificaram a falta de dados históricos que apontem relações entre as migrações e a emergência climática como um fator que dificulta o aprimoramento de políticas públicas destinadas ao tema; a carência de estudos que analisem as múltiplas vulnerabilidades como fatores de migrações; e a escassa produção acadêmica que discuta as migrações decorrentes do clima à luz dos estudos decoloniais.

Embora os artigos analisados tratem de migrações no Sul global e dos fatores que expõem essa região aos riscos da emergência climática, a colonialidade como origem das vulnerabilidades ainda é pouco explorada. Critica-se o modelo capitalista de desenvolvimento, mas sem relacioná-lo diretamente ao histórico colonial, que sustenta a exploração e a reprodução das desigualdades. Essa perspectiva aparece em Amorim, Simione e Sato (2020) e em Haddad e Oliveira (2023), ao abordarem a opressão de gênero como produto da



colonialidade e do patriarcado. Incorporar o debate sobre a colonialidade pode abrir caminho para explicitar a opressão histórica do Norte sobre o Sul global e atribuir responsabilidades pela crise aos seus principais causadores.

Diante da onda de intolerância, guerras e avanço da extrema direita global, torna-se urgente discutir as migrações decorrentes da emergência planetária e das múltiplas crises. Projeções indicam aumento expressivo dos deslocamentos, ampliado por políticas anti-imigração como as do governo Trump, que afetaram destinos tradicionais como os EUA. É igualmente urgente o cumprimento das metas do Acordo de Paris, com redução global das emissões de GEE.

O cenário, no entanto, aponta o contrário. Às vésperas da COP 30, o Brasil investe no desmonte de leis ambientais para justificar a exploração de petróleo na foz do Rio Amazonas, apesar da oposição de órgãos ambientais, ativistas e da sociedade. Sob um neoliberalismo destrutivo, a vida e os ecossistemas são colocados em risco, quando o momento exige alternativas à exploração de combustíveis fósseis.

Nesse estudo, identificamos que as pesquisas sobre migrações climáticas envolvem complexidades para a elaboração de políticas públicas que deem conta de minimizar esse fenômeno recorrente em tempo de colapso ambiental. A governança climática, prevista nas agendas internacionais, precisa envolver a questão dos deslocados, identificando os múltiplos fatores de reprodução de vulnerabilidades, com vistas a criar estratégias de adaptação, resiliência e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, com base em diálogos e participação social.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **Vulnerabilidade ambiental, processos e relações**. Comunicação ao II Nacional de Produtores e Usuários de Informações Sociais, Econômicas e Territoriais, FIBGE, Rio de Janeiro, 24/8/2006.

ALMEIDA, Moisés Eudócio; SILVA, Emerson Mariano da; ALVES, José Maria Brabo; RODRIGUES, Tiago Almeida. Variabilidade Climática com Ênfase a Precipitação e o Impacto Migratório no Estado do Ceará (1960-2010). **Revista Brasileira de Meteorologia**, v. 36, n. 3 (Suplemento), 651-660, 2021. Disponível em: <https://bibliotecasemiarios.ufv.br/handle/123456789/3063>. Acesso em 23 de maio de 2025.



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

ALMULHIM, Abdulaziz I; ALVERIO, Gabriela N.; SHARIFI, Ayyoob; HUQ, Saleemul; MAHMUD, Juel; AHMAD, Shakil; ABUBAKAR, Ismaila R. Climate-induced migration in the Global South: An in-depth analysis. **Npj Climate Action**. 2024. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s44168-024-00133-1>. Acesso em 15 de maio de 2025.

AMORIM, Denize Aparecida Rodrigues de; SIMIONE, Roberta Moraes; SATO, Michèle. Lugares invisíveis: imagens de resistências de mulheres migrantes. Universidade Federal do Rio Grande/FURG. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**. 2020. ISSN 1517-1256

AQUINO, Valeria Emília de. Migração Climática: reconhecendo os direitos dos indivíduos politicamente invisibilizados na América Latina. In: Jubilut, Liliana Lyra et al. (Orgs.). **Direitos Humanos e Vulnerabilidades e Migrações Forçadas**. Boa Vista, RR. Editora UFRR. 2022. p 676 – 700.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo. Edições 70, 2016.

CARNEIRO, Wellington Pereira. Deslocamentos e Outros Impactos Humanitários das Mudanças Climáticas. In: Jubilut, Liliana Lyra et al. (Orgs.). **Direitos Humanos e Vulnerabilidades e Migrações Forçadas**. Boa Vista, RR. Editora UFRR. 2022. p 49 – 78.

FONSECA, Gislene Joselita de Souza; LÍRIO, Viviani Silva. Eventos climáticos extremos, migração e desigualdade de renda no Brasil. **Cadernos de Estudos Socioambientais**, 12(1), 89–105. 2024.

HADDAD, Yasmin Mussalem; OLIVEIRA, Margarita. Mulheres, mudanças climáticas e migração Sul-Sul. **PÉRIPLoS, Revista de Pesquisa sobre Migrações**, vol. 4, n. 2, pp. 3 125-155, 2023.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). Climate Change 2021: The Physical Science Basis. Contribution of Working Group I to the Sixth Assessment **Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change**. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. Capítulo 3. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg1/>. Acesso em: 13 de jun. 2025.

MARTÍNEZ-ALIER, J. **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagem de valoração**. São Paulo: Contexto, 2007.

MENDES, José Sacchetta Ramos; SPÉCIE, Priscila. Migrações climáticas na Amazônia brasileira: a emergência em curso e os desafios das organizações internacionais na região. **Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades**. Salvador/Recife, v. 49, n. 261, p. 109-131, jan./abr. 2024. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.ucesal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/1270/931>. Acesso em 12 de maio de 2025.



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

MOREIRA, Déborah Luíza; AMORIM, Priscilla Mona de; NORA, Giseli Dalla; SATO, Michèle. Migração e injustiça climática: Desafios políticos, éticos e educacionais. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v5, 2022/05. ISSN 2178-6925

NASCIMENTO, João Paulo Santos do. Eventos extremos: o impacto da crise climática nas migrações no Brasil. Universidade Federal de Uberlândia. **Revista Brasileira de Geografia Física**, 16(2), 345–360. 2024.

PNUD/ United Nations Development Programme. **Breaking the Gridlock: Reimagining cooperation in a polarized world**. Relatório de desenvolvimento Humano 2023-2024. New York. 2024.